

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 75.2025

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, número 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e consultoria para melhorar a estrutura e funcionamento dos sistemas de gestão da qualidade em vinícolas de processamento de uva com foco na gestão de boas práticas agrícolas em produtores rurais para grupos que possuem o protocolo localg.a.p do GLOBALG.A.P.

Acompanhando as tendências de mercado e buscando sempre o avanço na qualidade da uva produzida, o Consevitis identificou o Global G.A.P como um programa de garantia de qualidade, tendo como base as Boas Práticas Agrícolas. Juntamente com as principais empresas interessadas em capacitar seus fornecedores verificou uma equivalência de requisitos entre o programa anteriormente utilizado (PAS Uva) e o Local Gap e assim, visualizou uma oportunidade de melhoria e avanço na área de requisitos de qualidade a nível internacional.

Neste cenário, com a adaptação de programa para o protocolo Local G.A.P e com a criação de sistemas internos de gestão da qualidade nas empresas, houve um avanço no número de produtores qualificados e uma melhoria de imagem ao mercado, ao comunicar que as práticas utilizadas atendem requisitos ligados a parte ambiental e social das estratégias de ESG. Em virtude, há empresas/cooperativas que já possuem a certificação Local g.a.p e anualmente passam por processo de auditoria externa para garantir a certificação, necessitando de auxílio nos processos pré e pós auditorias, bem como orientações a respeito da atualização da norma vigente.

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste termo de referência é prestação de serviços de treinamento e consultoria para melhorar a estrutura e funcionamento dos sistemas de gestão da qualidade em vinícolas de processamento de uva com foco na gestão de boas práticas agrícolas em produtores rurais para grupos que possuem o protocolo localg.a.p do GLOBALG.A.P. O total de grupos (empresas / cooperativas) atendidas nesta proposta correspondem a 5 (cinco).

A prestação de serviços consistirá na execução das seguintes atividades:

Descrição das Atividades	Entrega da Etapa	Carga Horária Prevista
Etapa 1 – Planejamento e Organização de Ciclo		
Realização de 5 encontros (um com cada vinícola) para avaliação geral do ciclo anterior, entendimento sobre as não conformidades ocorridas e identificação de quais pontos precisam ser melhor trabalhados, bem como, definição para organização do checklist	Relatório referente a avaliação e planejamento.	4 horas por encontro, totalizando 20 horas
Realização de 5 treinamentos para técnicos na nova versão do checklist localg.a.p com foco em verificar as mudanças de checklist	Checklist atualizado, material de treinamento e lista de presença de cada treinamento	8 horas por treinamento, totalizando 40 horas
Avaliação com cada SGQ sobre necessidades de alterações em procedimentos e instruções de trabalho para atender a nova versão do checklist e auxílio no ajustes dos modelos de documentos	Relatório referente as necessidades de ajustes de documentos e modelos de documentos ajustados	6 horas por empresa - cooperativa, totalizando 30 horas
Etapa 2 - Organização de Auditorias de Acompanhamento		
(meio de ciclo – entre setembro e outubro)		
Confirmação da quantidade de auditorias por grupo	Relatório agenda de auditorias programadas	Até 40 horas de forma global
Organização e acompanhamento de contratação da certificadora		
Organização de roteiro e agenda de auditorias		
Etapa 3 – Acompanhamento na realização de Auditorias e do processo até finalização		
(meio de ciclo – entre setembro e outubro)		
Acompanhamento de 5 auditorias juntamente com os técnicos das empresas	Relatório de 5 auditorias que foram acompanhadas	Até 8 horas por auditoria, totalizando máximo de 40 horas
Orientação e auxílio aos SGQs para responder possíveis não conformidades	Entre 4 e 5 Relatórios de Não conformidades respondidos	Até 20 horas ao total, sendo de 4 a 5 horas cada

Acompanhamento de 4 a 5 processos de auditoria com a certificadora até a conclusão	De 4 a 5 processos concluídos com a certificadora, resultando na declaração de conformidade ou documento informando o não alcance do resultado	Até 20 horas de forma global para 4 a 5 processos
Realização de 4 Treinamentos sobre a norma específica do SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade e aplicação de checklist em cada SGQ e Aplicação do checklist do SGQ em cada empresa / cooperativa e entrega de relatório	Relatórios da atividade com material de treinamento e lista de presença de cada treinamento	6 horas por treinamento, totalizando 24 horas
Etapa 4 – Organização de Auditorias Finais de Ciclo (janeiro, fevereiro e março 2026)		
Confirmação da quantidade de auditorias por grupo	Relatório com a agenda de auditorias programadas	40 horas de forma global
Organização e acompanhamento de contratação da certificadora		
Organização de roteiro e agenda de auditorias		
Etapa 5 - Acompanhamento na realização de Auditorias e do processo até finalização (janeiro- fevereiro e março de 2026)		
Acompanhamento de 8 auditorias, sendo até 4 auditorias de SGQ e 4 auditorias em produtores rurais	Relatório de auditorias acompanhadas	Até 8 horas por auditoria, totalizando até 64 horas
Orientação e auxílio aos SGQs para responder possíveis não conformidades	Entre 4 e 5 Relatório de Não conformidades respondidos	Até 24 horas de forma global
Acompanhamento de processo com certificadora até a liberação de cartas de conformidade	De 4 a 5 processos concluídos com a certificadora, resultando na declaração de conformidade ou documento informando o não alcance do resultado	Total global 18 horas

Total Estimado: 380 horas

A execução das atividades deverá cumprir o Cronograma abaixo:

Etapas	Set 2025	Out 2025	Nov 2025	Dez 2025	Jan 2026	Fev 2026	Mar 2026	Abril 2026
Etapas 1								
Etapas 2								
Etapas 3								
Etapas 4								
Etapas 5								

2. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada abaixo detalhamento, devendo conter as seguintes informações:

- Razão Social, CNPJ, endereço.
- Descrição do objeto supramencionado.
- Data da proposta.
- Nome legível e assinatura do representante legal.
- Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada por valor total global. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

3. FORMA E PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proposta financeira e qualificação técnica deverão ser enviadas para os seguintes e-mails enologia@consevitais-rs.com.br , financeiro@consevitais-rs.com.br, até as 16:00 horas do dia 18/08/2025. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: enologia@consevitais-rs.com.br

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor total global.

Não serão admitidas proponentes nos seguintes casos:

- a) Cuja pessoa jurídica esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.
- c) Propostos por pessoas jurídicas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: www.consevitis-rs.com.br ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

6. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a proponente vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a proponente vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

- a. Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b. Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c. Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- d. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- e. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- f. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- g. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);

- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i. Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- j. Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS)
- k. Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- l. Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- m. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;
- n. Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
- o. Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação da capacidade deverá demonstrar experiência na execução de serviços objeto do presente Termo. Os atestados deverão conter:
 - I. Nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - II. Nome empresarial, CNPJ da PROPONENTE que prestou os serviços;
 - III. Período de execução dos serviços;
 - IV. Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;

- V. Local e data da emissão do atestado;
- VI. Identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Caso a proponente seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ da proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste item, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Após a análise dos documentos acima o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a pessoa jurídica vencedora.

A pessoa jurídica vencedora terá prazo de quinze dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comprovação da realização da prestação de serviços, conforme as etapas forem entregues, de acordo com os valores percentuais de acordo com o cronograma de desembolso constante abaixo:

Etapas	Valores
Etapa 1 – Planejamento e Organização de Ciclo	20% do valor
Etapa 2 -Organização de Auditorias de Acompanhamento (meio de ciclo – entre setembro e outubro/2025) (meio de ciclo – entre setembro e outubro)	20% do valor
Etapa 3 – Acompanhamento na realização de Auditorias e do processo até finalização (meio de ciclo – entre setembro e outubro/2025)	20% do valor

Etapa 4 – Organização de Auditorias Finais de Ciclo (janeiro, fevereiro e março 2026)	20% do valor
Etapa 5 - Acompanhamento na realização de Auditorias e do processo até finalização (janeiro, fevereiro e março/2026)	20% do valor

A liberação dos valores também se dará mediante a aprovação pelo Consevitis-RS acompanhado de nota fiscal dos serviços prestados, constando referência à rubrica - TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022, devendo constar essa informação no documento fiscal.

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
- Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de serviços diferente.
- Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.
- Atestar a execução dos serviços executados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. A CONTRATADA deverá cumprir legislação em vigor.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do termo.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato.
- b) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
- c) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- d) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- f) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.
- g) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante o CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.
- h) Utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada.
- i) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e

responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação.

- j) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- k) Dar consentimento para a CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, de forma irrevogável, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

10. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.
- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

11. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

Bento Gonçalves/RS, 11 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIANO REBELATTO
PRESIDENTE